

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 9/2004/DMR, de 29/09/2004

ASSUNTO: SITEME – SERVIÇOS MÍNIMOS EM FERIADOS

Na sequência da publicação, no BO nº 5, de 17 de Maio de 2004, das Instruções nºs 6/2004 e 7/2004, que alteraram, respectivamente, as Instruções nºs 47/98 e 51/98, e tendo em conta o calendário de longo prazo para os dias de encerramento do TARGET, fixado por decisão do Conselho do BCE de 14 de Dezembro de 2000, disponível para consulta em www.bportugal.pt (Banco Central Europeu/Comunicados/2000), esclarece-se que:

1. Nos dias em que, estando em funcionamento o TARGET e o SPGT, os serviços do Banco de Portugal estejam encerrados por motivo de feriados (nacionais, bancários e dia 13 de Junho), todos os serviços habituais do SITEME são assegurados nos horários normais, com excepção da comunicação das seguintes operações realizadas no Mercado Monetário Interbancário (MMI): operações sem garantia e operações com garantia de títulos que não sejam bilhetes do Tesouro.
2. São também assegurados nesses dias os movimentos de liquidação e de reembolso das operações realizadas no MMI que tenham sido transmitidas em datas anteriores.
3. Se as condições de mercado o exigirem, ou as circunstâncias o justificarem, o Banco de Portugal poderá permitir a realização de todos os serviços, em termos de que dará prévio conhecimento às instituições participantes.

É revogada a Carta-circular nº 19/2001/DMR, de 20 de Dezembro de 2001.

Enviada a:

Bancos, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos, Caixas de Crédito Agrícola Mútuo (não pertencentes ao SICAM), Caixas Económicas, Instituições Financeiras de Crédito, Sociedades de Factoring, Sociedades Financeiras de Corretagem, Sociedades de Locação Financeira e Sociedades Financeiras para Aquisições a Crédito.